



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PAULO MISTRANGI
Vice-Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

THIAGO MESQUITA GIBRAIL
Controlador-Geral

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

FERNANDO LUIS DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social,
Habitação e Regularização Fundiária

GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA
Secretário de Proteção e Defesa Civil

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação

RONALDO RAMOS DE MELLO
Secretário de Obras

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

CARLOS ALBERTO MUNIZ
Secretário de Meio Ambiente

MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

THIAGO GALHEIGO DAMACENO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Coordenador Especial de Articulação Institucional

SILVIA ARANTES GUEDON
Secretária da Turispetro

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer (Interino)

DIANA ILIESCU
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

PHILIPPE FERNANDES
Coordenador de Comunicação Social/Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente do INPAS

CEDENYR GUARACY VIEIRA
Diretor-Presidente da Comdep

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente da CPTRANS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

internet

Reprodução

D.O.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXI – N.º 6559

Segunda-feira, 5 de dezembro de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA N.º 1.441 de 05 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, LEONARDO MELLO DE SOUZA, matrícula n.º 8124, do Cargo de Agente de Apoio Administrativo, do Quadro Permanente deste Município, a partir de 26/06/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de dezembro de 2022.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 1.442 de 05 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

COLOCAR à disposição da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, o funcionário MARCELO DA SILVA MOURA, matrícula n.º 10745-0, sem ônus para esta Prefeitura, a partir de 05/12/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de dezembro de 2022.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 1.443 de 05 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.512/2017, para responderem Funções Gratificadas e Cargo de Direção e Assessoramento Superior, na Secretaria de Saúde, durante o impedimento dos titulares, os servidores relacionados abaixo:

– FABIOLA PEREIRA FERREIRA BRAZ, matrícula n.º 8197, Encarregado de Controle Administrativo e Arquivo, símbolo FG-4, pelo período de 16/11/2022 a 30/11/2022;

– GISELE ANDRE DE ALMEIDA FRANÇA, matrícula n.º 8017, Encarregado de Compras, símbolo FG-4, pelo período de 16/11/2022 a 25/11/2022;

– SUZANA MAIA DA COSTA, matrícula n.º 4838, Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de

Pessoas, símbolo DAS-2, pelo período de 11/01/2023 a 20/01/2023 e 25/01/2023 a 03/02/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de dezembro de 2022.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 1.425 de 28 de novembro de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

INDICAR FERNANDA LEMOS RAMOS FERNANDES, como membro titular e ANA CAROLINA PERAES BOITEUX, como membro suplente, representantes dos Médicos Veterinários, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS (COMUPA).

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de novembro de 2022.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

(Republicado por ter saído incorreta no DOM n.º 6554 de 28/11/2022)

Secretaria e Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 0606 de 25 de novembro de 2022

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde às servidoras abaixo relacionadas:

– 45 (quarenta e cinco) dias, à servidora DEISE SOUZA DE ALMEIDA ARAUJO, Professor P6C do Q.P., matrícula n.º 14575-1, Professor P6C do Q.P., Professor P2C do Q.P., matrícula n.º 21786-7, a partir de 08/09/2022. (Proc. n.º 42.926/2022).

– 60 (sessenta) dias, à servidora GISELI CRISTINA FERNANDES BERINI DA CRUZ, Professor P3C do Q.P., matrícula n.º 19632-0, Professor P1B do Q.P., matrícula n.º 23074-0, a partir de 21/10/2022 (Proc. n.º 50.883/2022).

- 60 (sessenta) dias, à servidora, DANIELE RODRIGUES, Professor P2C do Q P, matrícula n.º 22600-9, a partir de 03/10/2022 (Proc. n.º 47.489/2022).
- 33 (trinta e três) dias, à servidora RENATA TROYACK SCHUSSLER GONÇALVES, Professor P3C do Q.P, matrícula n.º 20021-2, a partir de 24/10/2022 (Proc. n.º 51.659/2022).
- 60 (sessenta) dias, à servidora, ANGELA TANIA MOEBUS DE ALBUQUERQUE, Cozinheiro do Q P, matrícula n.º 16815-7, a partir de 19/10/2022 (Proc. n.º 50.463/2022).
- 90 (noventa) dias, à servidora, VALERIA GUIMARÃES DE SOUZA, Cozinheiro do Q P, matrícula n.º 17589-7, a partir de 23/10/2022 (Proc. n.º 51.972/2022).
- 90 (noventa) dias, à servidora, FATIMA REGINA GOMES PENNA, Educador de Educação Infantil do Q P, matrícula n.º 17106-9, a partir de 17/09/2022 (Proc. n.º 51.940/2022).

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 25 de novembro de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 0607 de 28 de novembro de 2022

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

- 60 (sessenta) dias, à servidora SAMIRA BELLO DE PAULA, Educador de Educação Infantil do Q P, matrícula n.º 21657-7, a partir de 26/10/2022. (Proc. n.º 51.832/2022).
- 90 (noventa) dias, à servidora ANA PAULA ARAUJO GUEDES, Inspetor de Disciplina do Q P, matrícula n.º 22534-7, a partir de 29/10/2022. (Proc. n.º 50.406/2022).
- 90 (noventa) dias, ao servidor DANIEL TROYACK ESTEVES, Inspetor de Disciplina do Q P, matrícula n.º 23026-0, a partir de 03/10/2022. (Proc. n.º 50.134/2022).
- 60 (sessenta) dias, ao servidor RODRIGO BALBI, Inspetor de Disciplina do QP, matrícula n.º 21680-1, a partir de 19/10/2022. (Proc. n.º 50.608/2022).
- 90 (noventa) dias, ao servidor MARCELO LOPES FULY, Professor P3B do QP, matrícula n.º 15920-4, a partir de 27/08/2022. (Proc. n.º 42.737/2022).
- 60 (sessenta) dias, ao servidor FLAVIO TORRES FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais do Q P, matrícula n.º 21886-3, a partir de 18/10/2022. (Proc. n.º 50.458/2022).

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 28 de novembro de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 0608 de 29 de novembro de 2022

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e, conforme informação do DEREH de 24/11/2022, resolve

MANDAR contar, para fim de adicional por tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 110 da Lei n.º 6.946/12, da seguinte forma:

- ROSIMARY DE SOUZA ROSA, Professor P5C do Q.P, matrícula n.º 14557-2, 1822 (hum mil, oitocentos e vinte e dois) dias de serviços prestados à Secretaria de Estado de Educação, referente ao período de 01/01/1990 a 31/12/1994. (Proc. n.º 44.238/2022).
- SILVERIO FRANCISCO DA SILVA, Professor P2C do Q.P, matrícula n.º 23111-8, 1992 (hum mil e novecentos e noventa e dois) dias de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Cachoeira de Macacu, referente ao período de 08/02/2010 a 26/07/2015. (Proc. n.º 52.756/2022).

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 29 de novembro de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 0609 de 29 de novembro de 2022

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e, conforme informação do DEREH de 25/11/2022, resolve

MANDAR contar, para fim de adicional por tempo de serviço da servidora ANA CRISTINA QUIRINO DE FARIAS, Professor de Educação Básica P1C do Q.P, matrícula n.º 18738-0, conforme Art. 110 da Lei n.º 6.946/12, da seguinte forma:

- 1271 (hum mil, duzentos e setenta e um) dias de serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis, referente ao período de 17/08/2012 a 16/03/2016. (Proc. n.º 43.836/2022).

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 29 de novembro de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 0610 de 29 de novembro de 2022

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e, conforme informação do DEREH de 24/11/2022, resolve

MANDAR contar, para fim de adicional por tempo de serviço do servidor LAURO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA, Guarda Municipal do Q.P, matrícula n.º 10373-0, conforme Art. 110 da Lei n.º 6.946/12, da seguinte forma:

- 399 (trezentos e noventa e nove) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, referente ao período de 02/02/1987 a 08/03/1988. (Proc. n.º 46.359/2022).

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 29 de novembro de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 0611 de 29 de novembro de 2022

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a Instauração de Sindicância (Art. 222 e Seg da Lei n.º 6.946/12 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ALINE DA SILVA GUIMARÃES para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo n.º 50.140/2022, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. n.º 50.140/2022)

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 29 de novembro de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 0612 de 29 de novembro de 2022

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a Instauração de Sindicância (Art. 222 e Seg da Lei n.º 6.946/12 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ANA CRISTINA PASSOS CABRAL para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo n.º 50.158/2022, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. n.º 50.158/2022)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de novembro de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 0613 de 29 de novembro de 2022

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a Instauração de Sindicância (Art. 222 e Seg da Lei n.º 6.946/12 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo n.º 50.150/2022, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. n.º 50.150/2022)

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 29 de novembro de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 0614 de 29 de novembro de 2022

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a Instauração de Sindicância (Art. 222 e Seg da Lei n.º 6.946/12 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ADRIANA CRISTINA ROSSI para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo n.º 44.624/2022, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. n.º 44.624/2022)

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 29 de novembro de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 0615 de 29 de novembro de 2022

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a Instauração de Sindicância (Art. 222 e Seg da Lei n.º 6.946/12 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora FERNANDA BRAGA CUSSER para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo n.º 50.169/2022, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. n.º 50.169/2022)

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 29 de novembro de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 0616 de 29 de novembro de 2022

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a Instauração de Sindicância (Art. 222 e Seg da Lei n.º 6.946/12 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pe-

tropólis), designando o servidor PABLO DOS SANTOS LINHARES DE JESUS para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo n.º 50.176/2022, ficando o Sindicante autorizado a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. n.º 50.176/2022)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de novembro de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 0617 de 29 de novembro de 2022

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a Instauração de Sindicância (Art. 222 e Seg da Lei n.º 6.946/12 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis), designando o servidor PABLO DOS SANTOS LINHARES DE JESUS para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo n.º 52.332/2022, ficando o Sindicante autorizado a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. n.º 50.332/2022)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de novembro de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 0618 de 30 de novembro de 2022.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 165 da Lei n.º 6.946/12, licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à servidora ANGELA CRISTINA DE ALMEIDA, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula n.º 14621-8 empenhando o quinquênio de 09/05/2017 a 08/05/2022, a partir de 10/03/2023. (Proc. n.º 53.894/2022).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 30 de novembro de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 39/2022

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e os (as) Srs. (Sras.) FATIMA REGINA LOREFICE DE LIMA e RAFAELA RIBEIRO KREPKER RAPOSO. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original, pelo período de 01 (hum) mês e 12 dias, de 10/11/2022 a 22/12/2022, com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020 e o disposto no Ofício 1987/2022 da Secretaria de Educação.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 40/2022

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e os (as) Srs. (Sras.) ALESSANDRA DE ASSIS RODRIGUES MESQUITA, CECILIA SOARES DA SILVA SANTOS,

EUNIRIA LIMA MATOS e RODRIGO BADE TEIXEIRA. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original, pelo período de 06 (seis) meses, de 10/11/2022 a 09/05/2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento, com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 41/2022

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e as Sras. JACQUELINE MEIRELLES DOS SANTOS BEER e POLIANA DE ARAUJO ANDOLFO. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original, pelo período de 06 (seis) meses, de 11/11/2022 a 10/05/2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento, com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 42/2022

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e a Srª ANA PAULA OLIVEIRA NUNIS. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original, pelo período de 06 (seis) meses, de 16/11/2022 a 15/05/2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento, com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 43/2022

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e as Sras. BETISSA VIANNA e MARIA DE FATIMA SANCHES LOPES. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original, pelo período de 06 (seis) meses, de 19/11/2022 a 18/05/2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento, com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 44/2022

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e os (as) Srs. (Sr.ª) REGINALDO HENRIQUE BANHARO DA SILVA e THAIS ESTRELLA SCHERER LATSCH. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original, pelo período de 06 (seis) meses, de 23/11/2022 a 22/05/2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento, com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 45/2022

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e a Sra. ANA CAROLINA DOS SANTOS BASILO. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original, pelo período de 06 (seis) meses, de 24/11/2022 a 23/05/2023, mantendo-se as demais

cláusulas contratuais do citado instrumento, com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 57/2022

Processo n.º 19777/2011 – Compareça o representante da empresa CONSTRUTORA SOLIDUM LTDA à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua 24 de Maio n.º 02, Alto da Serra, no horário das 9h às 17h, a fim de apresentar prestação de contas, referente a concessão de incentivos fiscais da Lei 8153/21 no prazo de 30 dias a contar da publicação em Diário Oficial. Em, 08/08/2022

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 58/2022

Processo n.º 14386/2011 – Compareça o representante da empresa PLASTEMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI-ME à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua 24 de Maio n.º 02, Alto da Serra, no horário das 9h às 17h, a fim de apresentar prestação de contas, referente a concessão de incentivos fiscais da Lei 8153/21 no prazo de 30 dias a contar da publicação em Diário Oficial. Em, 08/08/2022

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 59/2022

Processo n.º 4955/2012 – Compareça o representante da empresa CONSTRUTORA ANDRADE ALMEIDA LTDA à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua 24 de Maio n.º 02, Alto da Serra, no horário das 9h às 17h, a fim de apresentar prestação de contas, referente a concessão de incentivos fiscais da Lei 8153/21 no prazo de 30 dias a contar da publicação em Diário Oficial. Em, 08/08/2022

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 60/2022

Processo n.º 19526/2008 – Compareça o representante da empresa JOVERBB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua 24 de Maio n.º 02– Alto da Serra, no horário das 9h às 17h, a fim de apresentar prestação de contas, referente a concessão de incentivos fiscais da Lei 8153/21 no prazo de 30 dias a contar da publicação em Diário Oficial. Em, 09/08/2022

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 61/2022

Processo n.º 61201/2008 – Compareça o representante da empresa FABIANO SOUZA LOPES/TEM TUDO COMERCIO DE BAZAR LTDA à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua 24 de Maio n.º 02– Alto da Serra, no horário das 9h às 17h, a fim de apresentar prestação de contas, referente a concessão de incentivos fiscais da Lei 8153/21 no prazo de 30 dias a contar da publicação em Diário Oficial. Em, 09/08/2022

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 63/2022

Processo n.º 6290/2022 – Compareça o representante da empresa TORRES DO MORIN SPE LTDA à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua 24 de Maio n.º 02– Alto da Serra, no horário das 9h às 17h, para

ciência acerca das glosas firmadas sobre as prestações de contas apresentadas, referente a concessão de incentivos fiscais da Lei 8153/21 no prazo de 15 dias a contar da publicação em Diário Oficial. Em, 11/08/2022

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 64/2022

Processo n.º 34549/2022 – Compareça o representante da empresa CERVEJARIA ZX S.A à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua 24 de Maio n.º 02– Alto da Serra, no horário das 9h às 17h, para ciência acerca das glosas firmadas sobre as prestações de contas apresentadas, referente a concessão de incentivos fiscais da Lei 8153/21 no prazo de 15 dias a contar da publicação em Diário Oficial. Em, 11/08/2022

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 65/2022

Processo n.º 24056/2022 – Compareça o representante da empresa ARMAZÉM DO GRÃO LTDA à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua 24 de Maio n.º 02– Alto da Serra, no horário das 9h às 17h, para ciência acerca das glosas firmadas sobre as prestações de contas apresentadas, referente a concessão de incentivos fiscais da Lei 8153/21 no prazo de 15 dias a contar da publicação em Diário Oficial. Em, 11/08/2022

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 66/2022

Processo n.º 34102/2022 – Compareça o representante da empresa MASSAS CARNEIRO LTDA à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua 24 de Maio n.º 02– Alto da Serra, no horário das 9h às 17h, para ciência acerca das glosas firmadas sobre as prestações de contas apresentadas, referente a concessão de incentivos fiscais da Lei 8153/21 no prazo de 15 dias a contar da publicação em Diário Oficial. Em, 11/08/2022

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 67/2022

Processo n.º 24059/2022 – Compareça o representante da empresa ARMAZÉM DO GRÃO LTDA à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua 24 de Maio n.º 02– Alto da Serra, no horário das 9h às 17h, para ciência acerca das glosas firmadas sobre as prestações de contas apresentadas, referente a concessão de incentivos fiscais da Lei 8153/21 no prazo de 15 dias a contar da publicação em Diário Oficial. Em, 11/08/2022

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer

PORTARIA N.º 23 de 30 de novembro de 2022

O Secretário de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, os servidores LUCIENE FERREIRA DA COSTA, matrícula n.º 23694-2 e ANA LUISA APRILIO RODRIGUES, matrícula n.º 23710 – 8, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo n.º 6894/2022 – A A DE FARIA LAUTHERBACH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL; KENY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA, conforme artigo 67 da Lei n.º 8666/93, a partir de 30/11/2022.

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer

COMDEP

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DE NÍVEIS DE ESCOLARIDADE FUNDAMENTAL INCOMPLETO, FUNDAMENTAL, MÉDIO, MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR

EDITAL COMDEP N.º 001/2022
EDITAL RETIFICADOR N.º 01/2022

O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis – COMDEP, no uso de suas atribuições legais,

TORNA público o Edital Retificador n.º 01/2022, referente ao Edital n.º 001/2022, para a realização de Concurso Público para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargos com requisitos dos seguintes níveis de escolaridade: Nível Fundamental Incompleto, Nível Fundamental, Nível Médio, Nível Médio Técnico e Nível Superior, organizado pelo Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação – INQC, mediante as condições estabelecidas neste edital retificador:

Petrópolis-RJ, 02 de dezembro 2022

CEDENYR GUARACY VIEIRA
Diretor-Presidente

Onde se lê:

ANEXO II CRONOGRAMA

Atividades Previstas	Datas Previstas
Aplicação das Provas Objetivas (TODOS OS CARGOS)	29/01/2023
Divulgação do Gabarito das Provas Objetivas e das Questões das Provas Objetivas Aplicadas	29/01/2023
Recurso ao Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	30/01/2023
Resposta do Recurso ao Gabarito Preliminar das Provas Objetivas, Gabarito Oficial das Provas Objetivas (Final) e Divulgação da Imagem do Cartão Resposta do Candidato	07/02/2023
Resultado Preliminar das Provas Objetivas	09/02/2023
Recurso ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas	10/02/2023
Resposta do Recurso ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas, Resultado final da Prova Objetiva e Convocação dos Classificados para a Prova Prática e Convocação para a Análise de Títulos, conforme o cargo escolhido.	14/02/2023
Envio dos Títulos para análise e avaliação, somente para os cargos de Nível Fundamental Incompleto (AJUDANTE DE OBRAS, AJUDANTE DE OFICINA E BARRACÃO), de Nível Fundamental Completo (AUXILIAR DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO BOMBEIRO HIDRÁULICO, CARPINTEIRO, JARDINEIRO, LANTERNEIRO, MECÂNICO DE AUTOS, PEDREIRO, PINTOR DE AUTOS, PINTOR DE OBRAS, SERRALHEIRO E VIGIA), e todos os Cargos de Nível Médio, Nível Médio Técnico e Nível Superior	16 e 17/02/2023
Aplicação da Prova Prática, somente para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS e GARI – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO e de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	04 e 05/03/2023
Resultado Preliminar da Análise de Títulos	07/03/2023
Resultado Preliminar da Prova Prática	07/03/2023
Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos	08/03/2023
Recurso ao Resultado Preliminar da Prova Prática	08/03/2023
Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Resultado Final da Análise de Títulos	15/03/2023
Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Prova Prática e Resultado Final da Prova Prática	15/03/2023
Resultado Preliminar do Concurso Público	16/03/2023
Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público	17/03/2023
Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público	20/03/2023
Resultado Final do Concurso Público (para habilitação ao Processo Admissional)	20/03/2023
Convocação para o Processo Admissional	a partir de 21/03/2023, durante o prazo de validade do certame

Obs.: os resultados preliminares e finais serão divulgados, sempre, nas datas previstas, a partir das 19h.

ANEXO IV

NOMENCLATURA, ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS E REQUISITOS MÍNIMOS PARA O EXERCÍCIO

Cod. Cbo	Nomenclatura do Cargo	Atribuições do Cargo	Requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo a serem comprovados
2149-15	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Participar ativamente das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes de Trabalho – CIPA's; promover a formação, treinamento e coordenação de brigadas de incêndio, tanto voluntários como profissionais, e atuar nos grupos de trabalho de avaliação e controle de higiene do trabalho; atuar nas fontes geradoras dos riscos, no ambiente de trabalho e principalmente, junto ao trabalhador. Prestar consultoria, assistência e assessoria relativas às finalidades do cargo e às finalidades da companhia, relativas à ação na prevenção de acidentes e ampliação da segurança no trabalho.	Graduação em Engenharia do Trabalho, com registro válido no CREA

Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica

PROCESSOS DEFERIDOS
50919/2022; 50917/2022; 50926/2022; 53844/2022;
53845/2022; 53868/2022.

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 09
em 22 de novembro de 2022

50920/2022; 52185/2022; 28118/2021; 11061/2021;
31281/2021; 41276/2020; 4325/2021; 52555/2022;
11731/2022.

Compareça o requerente a esta Coordenadoria para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o Processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto n.º 716/96.

THIAGO GALHEIGO DAMACENO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

ASSINATURAS 2246.9354

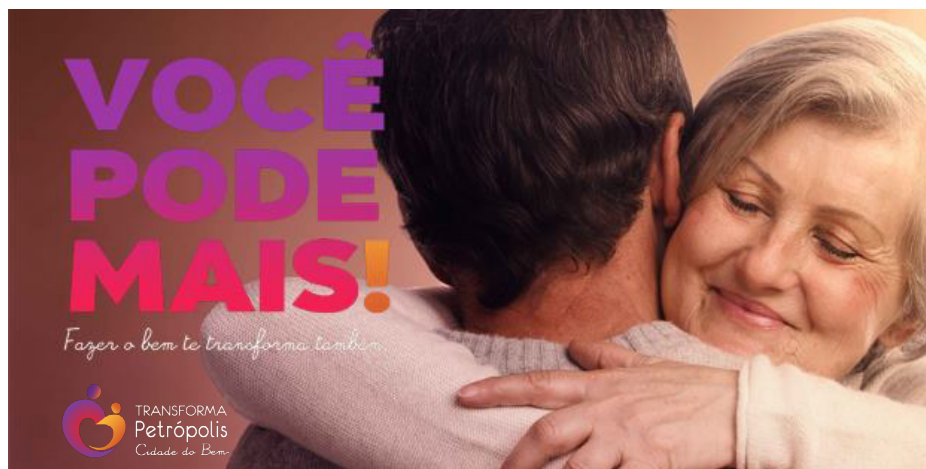
Leia-se:

ANEXO II CRONOGRAMA	
Atividades Previstas	Datas Previstas
Aplicação das Provas Objetivas (TODOS OS CARGOS)	12/02/2023
Divulgação do Gabarito das Provas Objetivas e das Questões das Provas Objetivas Aplicadas	12/02/2023
Recurso ao Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	13/02/2023
Resposta do Recurso ao Gabarito Preliminar das Provas Objetivas, Gabarito Oficial das Provas Objetivas (Final) e Divulgação da Imagem do Cartão Resposta do Candidato	27/02/2023
Resultado Preliminar das Provas Objetivas	02/03/2023
Recurso ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas	03/03/2023
Resposta do Recurso ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas, Resultado final da Prova Objetiva e Convocação dos Classificados para a Prova Prática e Convocação para a Análise de Títulos, conforme o cargo escolhido.	07/03/2023
Envio dos Títulos para análise e avaliação, somente para os cargos de Nível Fundamental Incompleto (AJUDANTE DE OBRAS, AJUDANTE DE OFICINA E BARRACHEIRO), de Nível Fundamental Completo (AUXILIAR DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO BOMBEIRO HIDRÁULICO, CARPINTIRO, JARDINEIRO, LANTERNEIRO, MECÂNICO DE AUTOS, PEDREIRO, PINTOR DE AUTOS, PINTOR DE OBRAS, SERRALHEIRO E VIGIA), e todos os Cargos de Nível Médio, Nível Médio Técnico e Nível Superior	09 e 10/03/2023
Aplicação da Prova Prática, somente para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS e GARI – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO e de MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	11 e 12/03/2023
Resultado Preliminar da Análise de Títulos	23/03/2023
Resultado Preliminar da Prova Prática	23/03/2023
Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos	24/03/2023
Recurso ao Resultado Preliminar da Prova Prática	24/03/2023
Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Resultado Final da Análise de Títulos	31/03/2023
Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Prova Prática e Resultado Final da Prova Prática	31/03/2023
Resultado Preliminar do Concurso Público	01/04/2023
Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público	02/04/2023
Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público	05/04/2023
Resultado Final do Concurso Público (para habilitação ao Processo Admissional)	05/04/2023
Convocação para o Processo Admissional	a partir de 08/04/2023, durante o prazo de validade do certame

Obs.: os resultados preliminares e finais serão divulgados, sempre, nas datas previstas, a partir das 19h.

ANEXO IV
NOMENCLATURA, ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS E REQUISITOS MÍNIMOS PARA O EXERCÍCIO

Cod. Cbo	Nomenclatura do Cargo	Atribuições do Cargo	Requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo a serem comprovados
2149-15	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Participar ativamente das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes de Trabalho – CIPA's; promover a formação, treinamento e coordenação de brigadas de incêndio, tanto voluntários como profissionais, e atuar nos grupos de trabalho de avaliação e controle de higiene do trabalho; atuar nas fontes geradoras dos riscos, no ambiente de trabalho e principalmente, junto ao trabalhador. Prestar consultoria, assistência e assessoria relativas às finalidades do cargo e às finalidades da companhia, relativas à ação na prevenção de acidentes e ampliação da segurança no trabalho.	Graduação em Arquitetura ou Engenharia, com Curso de Especialização em Engenharia de Segurança no Trabalho e registro válido no CAU ou CREA



Secretaria de Saúde

PORTARIA N.º 234 de 16 de novembro de 2022

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR que o servidor RODRIGO YUNG COSTA, matrícula n.º 8403, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, passe a ter exercício na Secretaria de Fazenda, conforme Art. 57, Parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 6946/12, a partir de 10/11/2022.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 235 de 17 de novembro de 2022

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

ATUALIZAR a Comissão Permanente de Avaliação Documental, a partir da data de publicação, destituindo DONATIL MARIA DUARTE CHAVES, matrícula n.º 3066, como Membro, e designando MARIA CAROLINA DE ALCANTARA ROLIM, matrícula n.º 8427, como Membro.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 236 de 17 de novembro de 2022

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR que o servidor GABRIEL PEREIRA FRANCO MARQUES, matrícula n.º 8100, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, passe a ter exercício na Secretaria de Educação, conforme Art. 57, Parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 6946/12, a partir de 16/11/2022.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 237 DRH de 17 de novembro de 2022

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

MANDAR contar nos termos do Art. 72, da Lei n.º 6.946/12, para fins de adicional por tempo de serviço, exceto para aposentadoria,

– 1078 (mil e setenta e oito) dias de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Petrópolis, no período de 01/01/1988 a 14/12/1990, para o (a) servidor (a) MARIA LUIZA PELLEGRINI PIRES FONTANELLA, Fonoaudiólogo (a) do Q.P., matrícula n.º 1285, conforme parecer da Assessoria Jurídica contidos nos autos do processo administrativo n.º 51613/2022.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 238 de 21 de novembro de 2022

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

ATUALIZAR a Grupo de Trabalho para Implantação do E-Social, destituindo MARA SIBILA DE ANDRADE, matrícula n.º 2421, como PRESIDENTE, a partir de 10/11/2022, e FABIOLA PEREIRA FERREIRA BRAZ, matrícula n.º 8197, como Membro, a partir de 10/11/2022 e designando FABIOLA PEREIRA FERREIRA BRAZ, matrícula n.º 8197, como Presidente, a partir de 10/11/2022.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 135/22
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 22184/2022. Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Figueira de Mello, n.º 106 – Centro – Petrópolis/RJ. Base Legal: Dispensa de licitação, artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 240.000,00. Programa de Trabalho n.º : 18.02.10.301.2020.207

5.3390.39.17 – Fonte 1.600.01. Nota de empenho: 1527/22 no valor de R\$ 50.000,00. Empresa: Valter Louro Assessoria e Administração de Imóveis LTDA ME. Ratifico em 08/07/22 parecer do ato de Dispensa de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Economia Popular, através de seu Coordenador, CONVOCA todos os seus membros titulares para Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, segunda-feira, às 13h30, no Instituto Municipal de Cultura, localizado na Praça Visconde de Mauá, 305, Centro, Petrópolis, Petrópolis-RJ, telefone 2246-9077, para continuidade dos trabalhos. Solicita-se que, na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este determine ao seu suplente que compareça à reunião. Na ausência dos titulares e respectivos suplentes, as justificativas deverão ser apresentadas por escrito à Secretária do Conselho até 02 (dois) dias úteis após a reunião. O CESP convida também toda sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
- 2) Leitura do Expediente.
- 3) Informes da Mesa e Dos Conselheiros.
- 4) Ordem do dia com o seguinte tema:
 - a) Retorno das Solicitações (Demandas);
 - b) Formação da Comissão de Revisão da Lei 7.507/17;
 - c) Resoluções não publicadas;
 - d) Formação da Comissão de Revisão do PLAMSOL.
 - e) Edital de Chamamento Público para preenchimento de cadeiras vacantes.
- 5) Assuntos gerais.
- 6) Definição da pauta da reunião seguinte, sem prejuízo de inclusões posteriores que se fizerem necessárias.
- 7) Encerramento.

Petrópolis, 30 de novembro de 2022.

THIAGO GALHEIGO DAMACENO
Presidente do CESP

CPTRANS

PORTARIA N.º 69 de 30 de novembro de 2022

O Diretor-Presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem as Leis Municipais n.º 4.790/90, 5.331/97, 5398/98 e 5.971/03, determina:

Art. 1º – Fica composta a Comissão Sindicante abaixo relacionada, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurarem os fatos e possíveis irregularidades conforme disposto no Processo Administrativo n.º 635/2022:

- LUIZ FERNANDO VIDAL VELLOSO
- ALEXANDRE EDUARDO DE LIMA
- GABRIEL MATHEUS TEIXEIRA RODRIGUES

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Petrópolis, 30 de novembro de 2022.

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E AUDITORIA DE GRATUIDADE

No dia 08 de novembro de 2022, às 16h reuniram-se na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 121, representando a CPTRANS – Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes, os membros da CAAG – Comissão de Avaliação e Auditoria de Gratuidade, nomeados pela Portaria n.º 045 de 18 de agosto de 2022, publicada em D.O.M. n.º 6492 de 24 de agosto de 2022, tendo como Presidente: Alexandre Simões Conforte e como membros efetivos: Marcia Cristina Araújo Pereira, Bruno da Costa Thomáz, Cristiano Marcelino Barbosa e Maicon Luis de Jesus Burguer, para análise de recursos em pauta para julgamento. Após os debates foram proferidas as decisões abaixo indicadas, com os números dos processos e das respectivas notificações.

N.º do Processo	Decisão
11614.....	Deferido
11615.....	Deferido
11616.....	Deferido
11617.....	Deferido
11618.....	Deferido
11619.....	Deferido
11620.....	Deferido
11621.....	Deferido
11622.....	Deferido
11623.....	Deferido
11624.....	Deferido
11625.....	Deferido
11626.....	Deferido
11627.....	Deferido
11628.....	Deferido
11629.....	Deferido
11630.....	Deferido
11631.....	Deferido
11632.....	Deferido
11633.....	Deferido
11634.....	Deferido
11635.....	Deferido
11636.....	Deferido
11637.....	Deferido
11638.....	Deferido
11639.....	Deferido
11640.....	Deferido
11641.....	Deferido
11642.....	Deferido
11643.....	Deferido
11644.....	Deferido
11645.....	Deferido
11646.....	Deferido
11647.....	Deferido
11648.....	Deferido
11649.....	Deferido
11650.....	Deferido

Nada mais havendo a tratar, determinou a presidente o encerramento da presente sessão às 17h30, lavrando-se a presente Ata que segue assinada por todos os membros da CDA, em 05 de outubro de 2022.

ALEXANDRE SIMÕES CONFORTE
Presidente
MARCIA CRISTINA ARAÚJO PEREIRA
Membro
CRISTIANO MARCELINO BARBOSA
Membro
MAICON LUIS DE JESUS BURGHER
Membro
BRUNO DA COSTA THOMÁZ
Membro

Instituto Municipal de Cultura

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA SELEÇÃO DA "CASA MAIS ENFEITADA" NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, DURANTE O "NATAL IMPERIAL 2022"

1. DO OBJETIVO

1.1. O objeto do presente concurso é a seleção de casas decoradas com motivos natalinos, localizadas no município de Petrópolis durante o "NATAL IMPERIAL 2022".

1.1.1 As casas deverão ficar enfeitadas até o dia 06 de janeiro de 2023;

1.2. O Concurso é de natureza cultural e turística e terá por objetivo:

- 1.2.1. Fomentar as culturas e tradições natalinas;
- 1.2.2. Tornar a Cidade de Petrópolis mais bela e atraente durante o período de Natal, fomentando o turismo;
- 1.2.3. Criar um ambiente agradável e convidativo para a população e comerciantes;
- 1.2.4. Estimular as vendas de final de ano, aquecendo o comércio;
- 1.2.5. Estimular a criatividade no comércio.

1.3. O Concurso premiará a "Casa Mais Enfeitada" de Petrópolis, durante o "Natal Imperial 2022";

1.4. A ornamentação submetida à avaliação deverá ser instalada nas fachadas e jardins de imóveis residenciais na cidade de Petrópolis.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Concurso somente os imóveis residenciais localizados na cidade de Petrópolis;

2.2. Para concorrer à "Casa Mais Enfeitada", o candidato (a) deve ser o proprietário ou o locatário, residente no imóvel, conforme comprovante/declaração constante no e-mail de inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para participar, o Candidato deverá enviar por e-mail, no endereço: concursosoculturaispetropolis@gmail.com no período compreendido entre o dia 05 de dezembro até o dia 20 de dezembro de 2022 às 23h59m, contendo:

- 3.1.1. Foto da fachada da casa com a qual deseja concorrer, em formato JPG com no máximo 5Mb, identificada com o nome do candidato;
- 3.1.2. No campo "assunto" do e-mail, escrever "Concurso Casa Mais Enfeitada";
- 3.1.3. O corpo do e-mail deve conter o nome completo do morador, CPF, endereço e telefones de contato;
- 3.1.4. Em anexo junto com a foto, uma cópia do comprovante de residência.

3.2. A inscrição de qualquer participante estará sujeita ao atendimento do presente Regulamento;

3.3. As inscrições incompletas ou sem a imagem da casa decorada, serão automaticamente eliminadas do concurso.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 O Concurso premiará a melhor decoração com uma diária em suite dupla padrão standard, com café da manhã incluído, podendo ser em fim de semana ou não, em um dos 04 hotéis da rede Castelo de Itaipava nesta cidade, a saber:

- 4.1.1 Castelo de Itaipava Hotel;
- 4.1.2 Bomtempo Resort Itaipava;
- 4.1.3 Bomtempo II – Chalés da Mata;
- 4.1.4 Atelier Molinaro Bistrô;

4.2 Maiores especificações constam no Anexo I, parte integrante do presente regulamento

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. A avaliação será realizada por uma comissão julgadora formada por 05 membros indicados pelo Instituto Municipal de Cultura sendo 03 representantes da sociedade civil e 02 servidores do IMC, a saber:

- 5.1.1. Isabela Bentes (representante do segmento de Artes Visuais do Conselho Municipal de Cultura);
- 5.1.2. Daniela Vitta (jornalista);
- 5.1.3. Ana Cristina Francisco (IHP);
- 5.1.4. Paulo Campinho (artista plástico e servidor do IMC);
- 5.1.5. Joice Marino (Diretora de Teatro e servidora do IMC).

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Após o encerramento das inscrições, a comissão avaliadora receberá o link de um drive onde estarão as fotos devidamente inscritas para proceder à avaliação.

6.2 A decoração será avaliada quanto a criatividade, harmonia, luminosidade e adequação ao tema natalino.

6.3 A organização do concurso se reserva o direito de não classificar nenhum candidato, se julgar a ausência de atendimento aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

7.1. A divulgação do resultado da “Casa Mais Enfeitada” será realizada no dia 23 de dezembro de 2022.

7.2. A entrega do prêmio da “Casa Mais Enfeitada” será por meio de um voucher emitido pelo hotel escolhido que será entregue no dia e horário a ser divulgado pelo Instituto Municipal de Cultura.

8. DA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ DOS PARTICIPANTES

8.1. Os participantes autorizam, no momento de sua inscrição, a cessão de seu uso de imagem e voz, em qualquer meio ou plataforma, e, ainda, transmissão de imagem e som via internet e na televisão, no Brasil ou no exterior, mediante DVDs ou congêneres, ou ainda a veiculação de fotografia do imóvel e do vencedor, sozinho ou em grupo, em jornais, revistas, livros ou panfletos e qualquer material publicitário sem que para isso ocorra remuneração ou compensação de qualquer espécie para qualquer destas atividades.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A decoração natalina deverá permanecer montada até, no mínimo, o dia 06 de janeiro de 2023, sob pena de desclassificação do participante, e, se for o caso, da perda do direito ao recebimento do prêmio;

9.2. Inscrição do participante implica total e absoluta concordância com os termos deste Regulamento;

9.3. Todas as despesas com a decoração, material ou de mão de obra, correrão exclusivamente por conta do Candidato, não havendo qualquer tipo de ajuda de custo prévia ou indenizatória por parte da Prefeitura Municipal de Petrópolis ou de qualquer instituição apoiadora do “Natal Imperial 2022”;

9.4. Caberá exclusivamente ao Candidato, toda a responsabilidade de montagem e desmontagem da sua decoração, quer seja financeira ou de mão de obra;

9.5. O Candidato é responsável pela observância das normas de segurança para a montagem e manutenção da decoração, sobretudo no que diz respeito às instalações elétricas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade qualquer dano causado ao seu imóvel, aos residentes ou a terceiros, em função da ornamentação;

9.6. O Candidato é responsável em atender a legislação vigente aplicável ao caso;

9.7. A decoração não poderá sofrer qualquer alteração durante o período compreendido entre a data da inscrição e a divulgação dos resultados, sob pena de desclassificação do participante, e, se for o caso, perda do direito ao recebimento do prêmio;

9.8. Não fará parte da decoração, a eventual decoração instalada pela Prefeitura Municipal de Petrópolis nas vias públicas;

9.9. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão dirimidos pelos membros da Comissão Julgadora e/ou pela Presidente do IMC.

ANEXO I “CASA MAIS ENFEITADA”

Da premiação diária para 2 dias e 1 noite em suite standard com café da manhã incluído, podendo ser em fim de semana ou não, em um dos 4 hotéis abaixo:

– Castelo de Itaipava Hotel, Km 56 ao km 57,998 BR-040, Itaipava, Petrópolis RJ, 25740-340;

– Bomtempo Resort Itaipava, Estrada Correa da Veiga, 873, Itaipava, Petrópolis, RJ, 25745-180;

– Bomtempo II, Chalés da Mata, BR-040, 15.187, Fazenda Inglesa, Petrópolis, RJ, 25725-635

– Atelier Molinaro Bistrô, Rua Dr. Hermogênio Silva, 606, Retiro, Petrópolis, RJ, 25715-060.

Consultar horário de Check-in e Check-out.

Reserva válida de março a junho, e de agosto a novembro, exceto feriados prolongados, durante o ano de 2023. A reserva deverá ser feita com no mínimo 60 dias de antecedência. Não estão inclusos: despesas extras, opcionais bebidas e alimentação além do café da manhã.

Maiores informações, fotos e reservas:
<https://castelodeitaipavahoteis.com.br>
0800 799 9925.

Petrópolis, 22 de novembro de 2022.

DIANA ILIESCU
Presidente

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA SELEÇÃO da “VITRINE MAIS ENFEITADA” NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, DURANTE O “NATAL IMPERIAL 2022”

1. DO OBJETIVO

1.1. O objeto do presente Concurso é a Seleção de vitrines de estabelecimentos comerciais decoradas com motivos natalinos, localizadas no município de Petrópolis durante o “NATAL IMPERIAL 2022”. As vitrines deverão ficar enfeitadas até o dia 06 de janeiro de 2023.

1.2. O Concurso é de natureza cultural e turística e terá por objetivo:

1.2.1. Fomentar as culturas e tradições natalinas;

1.2.2. Tornar a cidade de Petrópolis mais bela e atraente durante o período de Natal, fomentando o turismo;

1.2.3. Criar um ambiente agradável e convidativo para a população e comerciantes;

1.2.4. Estimular as vendas de final de ano, aquecendo o comércio;

1.2.5. Estimular a criatividade no comércio.

1.3. O Concurso premiará a “Vitrine Mais Enfeitada” de Petrópolis, durante o “Natal Imperial 2022”

1.4. A ornamentação que será submetida à avaliação deverá ser instalada nas vitrines de estabelecimentos comerciais na cidade de Petrópolis.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Concurso somente as vitrines de estabelecimentos comerciais localizadas na cidade de Petrópolis;

2.2. Para concorrer à “Vitrine Mais Enfeitada”, o Candidato deve ser o proprietário ou locatário do estabelecimento comercial, conforme comprovante/declaração constante no e-mail de inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para participar, o Candidato deverá enviar por e-mail, no endereço: concursosculturaispetropolis@gmail.com no período compreendido entre o dia 05 de dezembro até o dia 20 de dezembro de 2022 às 23h59m, contendo:

3.1.1. Uma foto em boa qualidade, com a imagem da vitrine da loja com a qual deseja concorrer, em formato jpg com no máximo 5Mb, identificado com o nome do candidato.

3.1.2. No campo “assunto” do e-mail, escrever “Concurso Vitrine Mais Enfeitada”;

3.1.3. O corpo do e-mail deve conter o nome completo do responsável pela empresa, CPF, CNPJ, endereço e telefones de contato;

3.1.4. Em anexo junto com a foto, uma cópia do contrato social, ou algum documento que comprove a propriedade/locação do imóvel.

3.2. A inscrição de qualquer participante estará sujeita ao atendimento do presente Regulamento;

3.3. As inscrições incompletas ou sem a imagem da vitrine decorada, serão automaticamente eliminadas do concurso.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. 01 diária em apartamento duplo standard com café da manhã, no Hotel Grão Pará; e mais 01 diária em apartamento duplo standard com café da manhã, no Hotel Vila Bavária;

4.1.1. Diárias de domingo a quinta-feira, fora de feriados, datas comemorativas, grandes eventos da cidade e período de alta temporada.

4.2. 02 “Day Use” em qualquer Hotel da rede Kastel, sem restrição de data.

4.2.1. Das 8h às 17h, com café da manhã incluso. Não inclui quartos nem alimentação e bebidas, apenas café da manhã.

4.3. Maiores informações <https://kastelhoteis.com.br/>

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. A Avaliação será realizada por uma comissão julgadora formada por 05 membros indicados pelo Instituto Municipal de Cultura sendo 03 representantes da sociedade civil e 02 servidores do IMC, a saber:

5.1.1. Isabela Bentes (representante do segmento de Artes Visuais do Conselho Municipal de Cultura);

5.1.2. Daniela Vitta (jornalista);

5.1.3. Ana Cristina Francisco (IHP);

5.1.4. Paulo Campinho (artista plástico e servidor do IMC);

5.1.5. Joyce Marino (Diretora de Teatro e servidora do IMC).

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Após o encerramento das inscrições, a comissão avaliadora receberá o link de um drive onde estarão as fotos devidamente inscritas para proceder à avaliação.

6.2 A decoração será avaliada quanto a criatividade, harmonia, luminosidade e adequação ao tema natalino.

6.3 A organização do concurso se reserva o direito de não classificar nenhum candidato, se julgar a ausência de atendimento aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

7.1. A divulgação do resultado da “Vitrine Mais Enfeitada” será realizada no dia 23 de dezembro de 2022;

7.2. A entrega do prêmio da “Casa Mais Enfeitada” será por meio de um voucher emitido pelo hotel escolhido que será entregue no dia e horário a ser divulgado pelo Instituto Municipal de Cultura.

8. DA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ DOS PARTICIPANTES

8.1. Os participantes autorizam, no momento de sua inscrição, a cessão de seu uso de imagem e voz, em qualquer meio ou plataforma, e, ainda, transmissão de imagem e som via internet e na televisão, no Brasil ou no exterior, mediante DVDs ou congêneres, ou ainda a veiculação de fotografia do imóvel e do vencedor, sozinho ou em grupo, em jornais, revistas, livros ou panfletos e qualquer material publicitário sem que para isso ocorra remuneração ou compensação de qualquer espécie para qualquer destas atividades.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A decoração natalina deverá permanecer montada até, no mínimo, o dia 06 de janeiro de 2023, sob pena de desclassificação do participante, e, se for o caso, da perda do direito ao recebimento do prêmio;

9.2. Inscrição do participante implica total e absoluta concordância com os termos deste Regulamento;

9.3. Todas as despesas com a decoração, material ou de mão de obra, correrão exclusivamente por conta do Candidato, não havendo qualquer tipo de ajuda de custo prévia ou indenizatória por parte da Prefeitura Municipal de Petrópolis ou de qualquer instituição apoiadora do "Natal Imperial 2022";

9.4. Caberá exclusivamente ao Candidato, toda a responsabilidade de montagem e desmontagem da sua decoração, quer seja financeira ou de mão de obra;

9.5. O Candidato é responsável pela observância das normas de segurança para a montagem e manutenção da decoração, sobretudo no que diz respeito às instalações elétricas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade qualquer dano causado ao seu imóvel, aos residentes ou à terceiros, em função da ornamentação;

9.6. O Candidato é responsável em atender a legislação vigente aplicável ao caso;

9.7. A decoração não poderá sofrer qualquer alteração durante o período compreendido entre a data da inscrição e a divulgação dos resultados, sob pena de desclassificação do participante, e, se for o caso, perda do direito ao recebimento do prêmio;

9.8. Não fará parte da decoração, a eventual decoração instalada pela Prefeitura Municipal de Petrópolis nas vias públicas;

9.9. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão dirimidos pelos membros da Comissão Julgadora e/ou pela Presidente do IMC.

Petrópolis, 22 de novembro de 2022.

DIANA ILIESCU
Presidente

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Para tratar assunto de seus interesses, o chefe dos cemitérios, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos insumos abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

Nome	Vencimento
JOSE MARCOS MELANDRA.....	01/12/2022
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila C. Ordem 30	
MANOEL FRANCISCO SOBREIRA FILHO	02/12/2022
Quadra 11 Fundos, 1º Platô, Fila A. Ordem 16	
HENRIQUE DE AVELAR OREM	02/12/2022
Quadra 15 C, 1º Platô, Fila C. Ordem 15	
ANGELO CARVALHO RIBEIRO	03/12/2022
Quadra 15 C, 2º Platô, Fila C. Ordem 13	
MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA.....	04/12/2022
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila A. Ordem 18	
JOAO VICHI	06/12/2022
Quadra 09, 2º Platô, Fila B. Ordem 23	
DANIEL CARIUS DE SOUZA	07/12/2022
Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila B. Ordem 01	
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE	07/12/2022
Quadra 04, 2º Platô, Fila C. Ordem 09	
ANTONIO MARIANO PEREIRA DA LUZ	08/12/2022
Quadra 09, 1º Platô, Fila C. Ordem 22	
ADILSON GUILHERME MOLTER	08/12/2022
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila C. Ordem 13	
MARIA DA SILVA NUNES	11/12/2022
Quadra 15 C, 1º Platô, Fila A. Ordem 17	
OSMAR CORREA DE LIMA.....	11/12/2022
Quadra 15 C, 2º Platô, Fila C. Ordem 20	
JOAO MENDES DA SILVA	11/12/2022
Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila C. Ordem 07	
FERNANDO RABELLAIS	12/12/2022
Quadra 15 C, 1º Platô, Fila B. Ordem 20	

MARIANA DA SILVA ANDRADE.....	12/12/2022
Quadra 09, 1º Platô, Fila B. Ordem 05	
MARCOS AURELIO MOREIRA.....	13/12/2022
Quadra 09, 2º Platô, Fila B. Ordem 25	
MARIA DA PENHA MANSO DE SOUZA	13/12/2022
Quadra 09, 2º Platô, Fila C. Ordem 17	
JOSE LUIZ FERREIRA PEDRA.....	13/12/2022
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila A. Ordem 24	
SOFIA MIRANDA MENDES	13/12/2022
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila A. Ordem 03	
JORGE JOSE DA SILVA.....	14/12/2022
Quadra 11 Fundos, 1º Platô, Fila B. Ordem 16	
MARIA JOSE DE SOUZA OLIVEIRA.....	14/12/2022
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila B. Ordem 20	
SEBASTIANA EVARISTO DE ALMEIDA	14/12/2022
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila B. Ordem 17	
JOSE RONALDO BARCELOS	14/12/2022
Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila B. Ordem 11	
JOAO BATISTA MOURA	16/12/2022
Quadra 04, 2º Platô, Fila B. Ordem 03	
HELENICE OLIVEIRA	17/12/2022
Quadra 15 C, 1º Platô, Fila A. Ordem 05	
EDYR LOPES.....	18/12/2022
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila C. Ordem 11	
LILIA DE FATIMA RODRIGUES.....	18/12/2022
Quadra 15 C, 1º Platô, Fila C. Ordem 18	
ANA PAULA MONTEIRO DE MELO DA SILVA ...	18/12/2022
Quadra 09, 3º Platô, Fila A. Ordem 14	
BRUNO SILVA DO AMARAL	19/12/2022
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila C. Ordem 11	
GRACIA ORMINDA DE SOUZA.....	19/12/2022
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila C. Ordem 21	
CONCEICAO RIBEIRO DAS NEVES.....	20/12/2022
Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila C. Ordem 11	
ENIO MARCIO SILVEIRA.....	20/12/2022
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila A. Ordem 15	
JOSE AMBROSIO DA COSTA.....	21/12/2022
Quadra 04, 1º Platô, Fila B. Ordem 18	
SALVADOR MESSORES	21/12/2022
Quadra 15 C, 2º Platô, Fila C. Ordem 03	
ODETE MARIA HENRICHS	21/12/2022
Quadra 04, 2º Platô, Fila C. Ordem 05	
SEBASTIAO GRIGORIO.....	22/12/2022
Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila C. Ordem 02	
ALBERTO ANGELO ZAPPALA	22/12/2022
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila A. Ordem 32	
MARIA JOSE SOUZA RIBEIRO	22/12/2022
Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila C. Ordem 02	
MALVINA FRANCISCA DA SILVEIRA AFONSO	22/12/2022
Quadra 15 C, 1º Platô, Fila C. Ordem 20	
LUIZ FERNANDO DE PAULA SILVA.....	23/12/2022
Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila A. Ordem 04	
SEBASTIAO PINHEIRO	23/12/2022
Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila C. Ordem 10	
NILZA COUTO CANEDO.....	24/12/2022
Quadra 15 C, 2º Platô, Fila A. Ordem 15	
CANTILIANA MARQUES CARVALHO OLIVEIRA.....	24/12/2022
Quadra 11 Fundos, 1º Platô, Fila A. Ordem 13	
TANIA CRISTINA DE BRITTO	24/12/2022
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila A. Ordem 17	
EFIGENIA MARTINS DE AMORIM	24/12/2022
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 20	
MARCELINE BARCOS BASTARDIS	26/12/2022
Quadra 09, 1º Platô, Fila A. Ordem 25	
DENICIA VIDAL DA SILVA.....	26/12/2022
Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila C. Ordem 06	
HILDA CASTOR POMIN	27/12/2022
Quadra 09, 1º Platô, Fila C. Ordem 08	
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	28/12/2022
Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila B. Ordem 03	
ALAIDE CLAUDINA DOS SANTOS	28/12/2022
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila B. Ordem 22	
JOSE FRANCISCO MEDEIROS.....	28/12/2022
Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila C. Ordem 08	
DOMINGOS DE ARAUJO FILHO.....	28/12/2022
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 07	
MARIA DA CONCEICAO NEVES HENRIQUE	29/12/2022
Quadra 04, 2º Platô, Fila A. Ordem 23	

ANIBAL FERNANDES LOPES	30/12/2022
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila C. Ordem 01	
ILMA DUARTE RODRIGUES DE OLIVEIRA.....	30/12/2022
Quadra 09, 2º Platô, Fila C. Ordem 01	
GENY ANTONIA BARROSO LOPES	31/12/2022
Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila A. Ordem 03	

SEPULTURA MUNICIPAL

DEUSLENE ANTONIO ROSA	04/12/2022
SPM 114, Quadra 11 Fu Di. 9º Pl. F. 01, O..04 Gv A	
FELISBERTO DOS SANTOS ALVES.....	04/12/2022
SPM 114, Quadra 11 Fu Di. 9º Pl. F. 01, O..04 Gv B	
JOSE CUSTODIO SANTANA.....	05/12/2022
SPM 114, Quadra 11 Fu Di. 9º Pl. F. 01, O..04 Gv C	
DIONISIO MARCELINO.....	05/12/2022
SPM 114, Quadra 11 Fu Di. 9º Pl. F. 01, O..04 Gv D	
NAIR DOS REIS ALVES	06/12/2022
SPM 113, Quadra 11 Fu Di. 9º Pl. F. 01, O..03 Gv A	
SILVIO DE ASSIS.....	06/12/2022
SPM 113, Quadra 11 Fu Di. 9º Pl. F. 01, O..03 Gv B	
MARIA DE LOURDES CORREA.....	06/12/2022
SPM 113, Quadra 11 Fu Di. 9º Pl. F. 01, O..03 Gv C	
ELIAS SALVINO.....	07/12/2022
SPM 113, Quadra 11 Fu Di. 9º Pl. F. 01, O..03 Gv D	
LUZIA TERESA INACIO	09/12/2022
SPM 112, Quadra 11 Fu Di. 9º Pl. F. 01, O..02 Gv A	
GERALDO MATEUS DE SOUZA.....	09/12/2022
SPM 112, Quadra 11 Fu Di. 9º Pl. F. 01, O..02 Gv B	
LUIZ ANTONIO LOBO.....	09/12/2022
SPM 112, Quadra 11 Fu Di. 9º Pl. F. 01, O..02 Gv C	
EMILIA ADELIA SCHANUEL DA SILVA.....	09/12/2022
SPM 112, Quadra 11 Fu Di. 9º Pl. F. 01, O..02 Gv D	
YAN ARAUJO GARCIA	09/12/2022
SPM 111, Quadra 11 Fu Di. 9º Pl. F. 01, O..01 Gv A	
MARLY VIEIRA GOTZ.....	09/12/2022
SPM 111, Quadra 11 Fu Di. 9º Pl. F. 01, O..01 Gv B	
JOSE CARLOS DA LUZ	10/12/2022
SPM 111, Quadra 11 Fu Di. 9º Pl. F. 01, O..01 Gv C	
MARIA JOSE GONCALVES MENDES.....	10/12/2022
SPM 111, Quadra 11 Fu Di. 9º Pl. F. 01, O..01 Gv D	
NOEMIA DOS SANTOS LIMA	17/12/2022
SPM 001, Quadra 05. F. 01, O..01 Gv A	
MARIA HELENA HENRIQUES MACHADO.....	17/12/2022
SPM 001, Quadra 05. F. 01, O..01 Gv B	
LOURDES LOPES DE MEDEIROS	18/12/2022
SPM 001, Quadra 05. F. 01, O..01 Gv C	
MARGARIDA LOURDES ALEXANDRE FERREIRA.....	24/12/2022
SPM 004, Quadra 05. F. 01, O..04 Gv A	
LUIZ CARLOS BALTHAZAR.....	24/12/2022
SPM 004, Quadra 05. F. 01, O..04 Gv B	
FRANCISCO SOARES DE SOUZA	24/12/2022
SPM 004, Quadra 05. F. 01, O..04 Gv C	
MARIA DE LOURDES PORTO	30/12/2022
SPM 002, Quadra 05. F. 01, O..02 Gv A	
VANDERLICE MARIA MAYER.....	30/12/2022
SPM 002, Quadra 05. F. 01, O..02 Gv B	
GENY DE MATTOS ALMEIDA.....	30/12/2022
SPM 002, Quadra 05. F. 01, O..02 Gv C	

CEMITERIO ITAIPAVA

SEPULTURA MUNICIPAL

WALDYRA GUIMARAES SILVA.....	06/12/2022
SPM 050, Quadra 04. F. 05, O..06, Gv A	
NILZA RABELLO PITZER	06/12/2022
SPM 050, Quadra 04. F. 05, O..06, Gv B	
OROGINA DA SILVA PAIVA.....	07/12/2022
SPM 050, Quadra 04. F. 05, O..06, Gv C	
MARIA ELENA CORREIA.....	09/12/2022
SPM 050, Quadra 04. F. 05, O..06, Gv D	
CLEMENTE VIEIRA AFONSO	09/12/2022
SPM 050, Quadra 04. F. 05, O..06, Gv E	

Aos 25 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

EDSON MARQUES DE SOUZA
Chefe do Departamento de
Administração dos Cemitérios